

Ata n.º 13/2020

-- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Município de Almodôvar, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **reunião extraordinária da Câmara Municipal**, a qual foi presidida pelo **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes a **Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores**, João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal **declarou aberta a reunião**, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico nos termos da deliberação de 25.OUT.2017 e publicitada pelo edital n.º 101/2020, que se transcreve: -----

"REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL-----

----- **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar.** -----

----- **TORNA PÚBLICO:** -----

----- **QUE**, no próximo dia **29 de maio de 2020** pelas **10:00 horas** na sala das reuniões do Município, se realizará uma **reunião extraordinária da Câmara Municipal**, convocada nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a seguinte **Ordem do Dia:** -----

1.º - **Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas, bem como das respetivas minutas de contrato a celebrar no âmbito do Apoio Municipal para Empreendedorismo;** -----

2.º - **Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA);**-----

3.º - **Aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, das respetivas deliberações em minuta.**-----

----- **Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.** -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de maio de 2020"-----

ORDEM DO DIA-----

1.º - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou dez pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores que *infra* se especificam, acompanhados das fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento e o relatório do Júri que se transcreve: -----

"Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo -----
Apreciação das candidaturas - relatório-----

Na sequência da reunião de câmara realizada no dia 01 de Abril de 2020, foi nomeado o júri para a apreciação das candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao empreendedorismo, conforme previsto no artigo n.º 14, n.º 1 do RMAE. -----

Para os efeitos previstos no artigo 14.º, o Júri constituído por Margarida Martins e Luís Sebastião em representação do Município e o José Francisco Encarnação em representação da Associação dos Amigos de São Pedro, reuniram para apreciação de 10 processos de candidatura: -----

- 4 processos referentes à requalificação de empresas já existentes: -----

- 6 processos referem-se a novas empresas. -----

Os processos foram previamente apreciados, pelo gabinete de apoio ao desenvolvimento económico e social, quanto à regularidade das candidaturas, como previsto nos artigos 12.º e 13.º e 7.º B do regulamento, que procedeu ao registo da informação, numa ficha técnica de análise. -----

O júri procedeu à apreciação dos critérios de ponderação e elaboração de um relatório de análise para cada uma das candidaturas que se anexa a este relatório. -----

Submete-se a análise do júri à apreciação e deliberação superior." -----

Conforme o proposto pelo júri, as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Cabimento/Compromisso
Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro	3.000,00 €	----	----	Cabimento n.º 65366
António Jorge Cristina Pinto	4.891,26€			Cabimento n.º 65367
Cindy Colaço	5.111,04 €	2.400,00 €	2.280,00 €	Cabimento n.º 65361/ 65363/65362
Cláudia Raquel Colaço Venâncio Revés	3.300,00 €	----	----	Cabimento n.º 65368
Francisco José Dias Sousa, Lda.	3.000,00 €	----	----	Cabimento n.º 65364
João Miguel Duarte Cavaco	6.050,00 €	2.400,00 €	----	Cabimento n.º 65360 /65359
Nélio João Candeias Costa	5.500,00 €	----	----	Cabimento n.º 65369
Parâmetro Universal, Lda.	4.576,88 €	----	2.400,00 €	Cabimento n.º 65370 /65371
Prados & Legados, Lda	5.500,00 €	----	----	Cabimento n.º 65372
Valério da Silva Valente	4.662,00 €	----	----	Cabimento n.º 65373

Continuando, o Executivo analisou as candidaturas, uma a uma, destacando-se nomeadamente as seguintes considerações: -----

O Senhor Vereador António Sebastião quis saber se o apoio dado corresponde sempre ao máximo possível face ao investimento, ou se a percentagem de apoio está indexada à pontuação atribuída? Questionou, ainda, se alguma das candidaturas tem retroativos. -----

O Senhor Presidente explicou que a pontuação tem a ver com os critérios de seleção que são quantificados anualmente de acordo com as ponderações de análise a aprovar por deliberação da Câmara Municipal que, este ano, foram aprovados na reunião de 1 de abril. -

Os pedidos de apoio apresentados que reúnam as condições gerais de acesso serão apreciados tendo em linha de conta os seguintes critérios: **a)** Consistência do projeto, determinada pela adequação entre os objetivos definidos e os custos previstos e avaliação da sua relevância para o desenvolvimento económico do concelho; **b)** Mérito do projeto apresentado, tendo em conta a inovação e criatividade do mesmo, bem como a preocupação com a diversificação do tecido empresarial local; **c)** Adequação do projeto às exigências de preservação e valorização ambiental, ordenamento industrial e comercial e aos critérios de higiene e segurança no trabalho; **d)** Contributo para o desenvolvimento económico e social do concelho e para a criação de postos e empregos qualificados; **e)** Projetos financiados no âmbito das candidaturas a apoios comunitários. -----

Dentro desses critérios de seleção existem uma série de parâmetros que permite a ponderação de análise, com pontuação, de 0 a 5. É da soma destes pontos que resulta a pontuação final. As candidaturas que, após a aplicação das ponderações de análise, obtenham uma classificação inferior a 10 (dez) pontos são objeto de exclusão.-----

Dentro das candidaturas admitidas, acima dos 10 pontos, as percentagens do investimento, estão descritas nos artigos 7.º, 7.ºA e 7.º B. -----

Quanto à retroatividade referiu que das candidaturas presentes, quatro têm efeitos retroativos e seis são novas. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas *infra* discriminadas, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Cabimento/ Compromisso
Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro	3.000,00 €	----	----	Cabimento n.º 65366
António Jorge Cristina Pinto	4.891,26€			Cabimento n.º 65367
Cindy Colaço	5.111,04 €	2.400,00 €	2.280,00 €	Cabimento n.º 65361/ 65363/65362
Cláudia Raquel Colaço Venâncio Revés	3.300,00 €	----	----	Cabimento n.º 65368
Francisco José Dias Sousa, Lda.	3.000,00 €	----	----	Cabimento n.º 65364
João Miguel Duarte Cavaco	6.050,00 €	2.400,00 €	----	Cabimento n.º 65360 /65359
Nélio João Candeias Costa	5.500,00 €	----	----	Cabimento n.º 65369
Parâmetro Universal, Lda.	4.576,88 €	----	2.400,00 €	Cabimento n.º 65370 /65371
Prados & Legados, Lda	5.500,00 €	----	----	Cabimento n.º 65372
Valério da Silva Valente	4.662,00 €	----	----	Cabimento n.º 65373

2.º - Aprovar os apoios em causa e encargos financeiros inerentes, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

Prosseguindo, o **Senhor Presente** apresentou as **MINUTAS DOS CONTRATOS** de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo a celebrar com as seguintes entidades: -----

Nome empreendedor	Projeto
Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro	Pastelaria Primavera
António Jorge Cristina Pinto	Pinturas
Cindy Colaço	O Cantinho da Mimi
Cláudia Raquel Colaço Venâncio Revés	IDL - Restaurante
Francisco José Dias Sousa, Lda.	Pastelaria Sarita
João Miguel Duarte Cavaco	Barbearia
Nélio João Candeias Costa	Ginásio GIM FIT
Parâmetro Universal, Lda.	Clinica Médica e Dentária de Santo Ildefonso
Prados & Legados, Lda.	“Casa da Igreja - Alojamento Local”
Valério da Silva Valente	Bricolage

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que deveria haver um prazo para o início do investimento. Explicou que a cláusula 3.ª do Contrato de Concessão de apoio apenas refere, na alínea a), que “o primeiro pagamento, de 50%, (...) é efetuado a pedido do beneficiário com o início do investimento (...)”, o que, num cenário extremo pode levar-nos a imaginar que, por exemplo, o empresário pode resolver fazer o investimento 3 anos depois e isso não seria muito exequível, pelo que, deveria ser estipulado um prazo para a realização do investimento.-----

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Aldemiro Manuel Colaço Guerreiro – Pastelaria Primavera, António Jorge Cristina Pinto- Pinturas, Cindy Colaço - O Cantinho da Mimi, Cláudia Raquel Colaço Venâncio Revés - IDL - Restaurante, Francisco José Dias Sousa, Lda. - Pastelaria Sarita, João Miguel Duarte Cavaco - Barbearia, Nélio João Candeias Costa - Ginásio GIM FIT, Parâmetro Universal, Lda. - Clínica Médica e Dentária de Santo Ildefonso, Prados & Legados, Lda. - “Casa da Igreja – Alojamento Local” e Valério da Silva Valente - Bricolage;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os Contratos de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.º – CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, acompanhado, designadamente, pelo relatório emitido pela Comissão de Análise das Candidaturas e das fichas de candidaturas, referindo que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, foi aprovado o PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõe a economia local do concelho de Almodôvar. -----

Nessa sequência e, conforme o estabelecido nas Normas *supra* referidas as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios:- -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aléxio Miguel Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Ana Maria Palma Isidro	70,00%	889,00 €	889,00 €
António da Assunção Miguel	70,00%	1 778,00 €	
	70,00%	3 556,00 €	
António Manuel Guerreiro Coelho Palma	10,00%	254,00 €	254,00 €
António Manuel Martins Lourenço	10,00%	127,00 €	127,00 €
Barbara Cristina Romba Costa	70,00%	889,00 €	889,00 €
Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Cristina de Jesus Guerreiro Botelho	70,00%	889,00 €	889,00 €
Daniel André Parrinha Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €

ATA N.º 13/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29.MAI.2020

Dora Cristina Isidoro Guerreiro Figueiredo	70,00%	889,00 €	889,00 €
Francisco da Silva Cortes Amaro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Francisco José da Silva Gonçalves Alonso	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José Dias Sousa, Lda.	35,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Francisco José Mestre	10,00%	127,00 €	127,00 €
GEOSIG - Engenharia e Imobiliária, Lda.	70,00%	4 445,00 €	4 445,00 €
Isa Alexandra Parrinha Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Isabel de Fátima Simões Salvador	70,00%	889,00 €	889,00 €
Joana Isabel Guerreiro Palma	70,00%	889,00 €	889,00 €
João António Guerreiro Mestre	70,00%	889,00 €	889,00 €
João das Neves Romão Lda.	10,00%	635,00 €	635,00 €
João Miguel Duarte Cavaco	70,00%	889,00 €	889,00 €
João Francisco Guerreiro Serrano	35,00%	889,00 €	889,00 €
José Carlos Guerreiro Coelho Palma	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Francisco Guerreiro Palma	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
José H. Martins Lda.	35,00%	444,50 €	444,50 €
José Hélder da Costa Guerreiro	10,00%	508,00 €	508,00 €
José Manuel Coelho Parrinha	70,00%	2 667,00 €	2 667,00 €
José Manuel Revés e Filhos Lda.	10,00%	508,00 €	508,00 €
Leonel José Guerreiro Gonçalves	10,00%	127,00 €	127,00 €
Luís Filipe Rodrigues Candeias	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria Alice Campos Diogo	10,00%	127,00 €	127,00 €
Maria da Piedade Dolores Moreno Sequeira	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria de Jesus Fernandes Pereira Amaro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Maria Filomena dos Ramos Cristina Venâncio	10,00%	127,00 €	127,00 €
Mário José Mestre Lda.	10,00%	2 413,00 €	2 413,00 €
Methodos H20 Limpezas lavandaria, unipessoal	10,00%	1 651,00 €	1 651,00 €
Paulo Alexandre Ventura Paleta	10,00%	127,00 €	127,00 €
Pizzaria Varela Colaço Unipessoal Lda.	70,00%	4 445,00 €	4 445,00 €
Pronto-a-vestir "o Manel" Estabelecimento Confeções Têxteis Lda. b)	70,00%	889,00 €	889,00 €
R & R Salão de Cabeleireira Lda.	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Rita Isabel Martins Cristina	70,00%	889,00 €	889,00 €
Sérgio Candeias Mestre - Pinturas Unipessoal Lda.	10,00%	4 064,00 €	4 064,00 €
Silvina Maria da Costa Guerreiro Mestre c)	-	-	-
Transportes Maldonado Lda.	35,00%	2 222,50 €	2 222,50 €
		TOTAL	54 102,00 €

Continuando, o Executivo analisou as candidaturas, uma a uma, destacando-se nomeadamente as seguintes considerações: -----

O Senhor Presidente referiu que no caso da candidatura de António da Assunção Miguel

e Pronto-a-vestir “o Manel” Estabelecimento Confeções Têxteis Lda., são referidos trabalhadores reformados. Explicou que nas normas aprovadas não incluem ou excluem expressamente que um empresário em nome individual ou um trabalhador independente que seja reformado, mas também possa ser concedido apoio. -----

Como não é explícito esta decisão podemos optar por incluir estes nos casos omissos e ser uma decisão do Executivo, ou acrescentar uma adenda ao regulamento e aprovar posteriormente, pondo à consideração a questão. Explicou que por exemplo no caso do Sr. António Miguel se considerarmos também os reformados daremos um apoio de 3 556,00 €, caso não se considere apoiaremos com 1 778,00 € que correspondem aos seus dois empregados. -----

Referiu que na sua opinião, independentemente da modalidade que podemos aprovar, devem ser incluídos também os pensionistas com a condição que tenham uma porta aberta, pois os mesmos contribuem de igual modo como todos os outros, para a microeconomia do concelho, e também sofreram consequências desta pandemia pois cumpriram regras como todos os outros empresários. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que é importante ter sempre uma informação objetiva, se foi obrigado a fechar ou não, se cai dentro do estado de emergência ou não, voltamos ao mesmo, temos pouca informação. -----

A situação dos reformados ou não, estão a referir que as normas não excluem expressamente a possibilidade de serem apoiados. Então, pergunta, como é que os reformados apresentam os documentos que são exigidos nas normas regulamentadoras? --

Referiu que este apoio é excecional, é um programa excecional para uma situação excecional, há outros apoios, mas desta forma como o estamos a fazer aqui, é muito importante, e deve ser feito no respeito integral pelo regulamento aprovado.-----

Se os empresários não podem cumprir o que está no regulamento, não podemos aprovar senão não valia a pena fazer um regulamento. -----

O Senhor Vereador João Pereira referiu que em relação à maioria dos proprietários gerentes têm uma reforma baixa, tiveram também quebra nas receitas e as lojas é um complemento das suas reformas. Se há uma omissão nas normas poderá a Câmara decidir se apoiamos ou não. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo referiu que o Gabinete Jurídico a informou que há um esclarecimento das normas, enviado à comissão de análise das candidaturas, que refere que não estando expresso nas normas a exclusão dos apoios aos pensionistas, o mesmo pode inclui-los.-----

O Senhor Presidente referiu que é para a Câmara decidir como se irá proceder. Não há no regulamento nada específico sobre a matéria, há um conjunto de normas em que essa questão está oculta, já se aditaram pontos às normas, mas esta questão ficou omissa e fica ao critério da Câmara que tem autonomia se podem ou não incluir os pensionistas. -----

Propõe que se faça um aditamento às normas, já aprovadas, onde se inclua ou não os pensionistas. São pessoas que contribuem para a economia local e se o sistema nacional permite que sejam pensionistas e tenham uma porta aberta também os teremos que apoiar. O senhor vereador Sebastião não está a ser coerente com o que tem defendido, pois se um pensionista não for apoiado, e se tem uma porta aberta, contribuindo para os impostos, estamos a ser injustos para com esta classe de empreendedorismo mais sénior. -----

A Senhora Vice-Presidente questiona qual seria a percentagem a apoiar?-----

O Senhor Presidente referiu que seria apoiado de acordo com as normas, onde fosse enquadrado o seu estabelecimento. -----

O Senhor Vereador António Sebastião sobre a proposta referiu que para si este caso não está omissa, é claro, se o regulamento não considera essa possibilidade, nós não

podemos decidir contrariando o regulamento que aprovámos, não é correto e é ilegal. -----

Lembra que as normas aprovadas servem de sustentáculo das decisões da Câmara e não podemos fazer tábua rasa dessas normas. Em sua opinião, se queremos que os aposentados sejam também apoiados teremos de aprovar uma adenda às normas. -----

Sugere que se retirem os processos nessa situação, se apresente uma adenda nesse sentido e depois de aprovada em Câmara se remetam essas candidaturas para aprovação---

Referiu que nas normas existem um conjunto de documentos que os empresários têm de entregar comprovativos da segurança social e finanças que não se aplicam nestes casos aos pensionistas. -----

O Senhor Presidente solicitou a presença do **Dr. Manuel Campos**, do Gabinete Jurídico, que referiu ter feito um esclarecimento às normas que ia no sentido de apoiar os pensionistas. -----

Quanto à declaração, não havendo as declarações da segurança social, podem apresentar uma declaração de compromisso em como é pensionista e não faz descontos, quanto às finanças supõe que devem ter porque é necessário estar registado nas finanças para poder emitir faturas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que é claro no regulamento, não é omissão, precisa das declarações e os aposentados não cumprem. -----

Percebe-se a ideia de considerar estas pessoas porque foram prejudicadas e são pessoas ativas na nossa economia, então, nesse caso, o mais fácil será fazer uma adenda que especifique claramente que podem ser beneficiários do programa os pensionistas em determinadas condições, e também quais os documentos que devem apresentar. Após a aprovação dessa adenda, todos estes casos virão a reunião de Câmara para análise. -----

O **Dr. Manuel Campos** referiu que se o executivo concordar deve remeter a questão para o Gabinete jurídico, que analisou esta matéria sob um ponto de vista e irá agora fazê-lo de uma outra perspetiva. Irá ver qual a melhor solução em termos de elegibilidade e quais os documentos que devem apresentar em substituição dos outros fazendo uma adenda a remeter à Câmara para apreciação e deliberação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** voltou a chamar a atenção para o facto do descritivo das candidaturas não estar muito bem especificado. -----

A **Dr.ª Margarida Martins** explicou que o espaço da ficha de candidatura destinado a descrever e justificar os factos, por vezes torna-se pequeno e, nesses casos, optou por fazer uma explicação em folha anexa, razão pela qual está em branco na ficha de candidatura, mas como se pode observar tem um descritivo anexo. -----

No que se refere à candidatura de Dora Cristina Isidoro Guerreiro Figueiredo o Senhor Vereador António Sebastião referiu que nesta empresa há uma certa semelhança com o take away dos restaurantes, estes foram reduzidos de 70% para 35% porque se adaptaram. Na questão do ensino também pode haver adaptação que é a explicação à distância, pelos meios tecnológicos inerentes. Será que a Câmara questionou a empresa para saber se ela se adaptou ou se esteve encerrada todo o tempo sem atividade? Caso se tenha adaptado a sua percentagem passa de 70% para 35%. -----

As aulas na sua maior parte estão a funcionar através da internet e esta empresa, nos mesmos moldes, podia ter-se adaptado, é uma possibilidade concreta, aqui não sabemos. Temos que olhar de forma imparcial e objetiva, e se houve adaptação há que reduzir o apoio.

O **Senhor Presidente** explicou que esta empresa foi obrigada a fechar pelo decreto da emergência e não se adaptou. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que está a especular mas sabe que quando as aulas foram retomadas, os horários vieram alterar todos os horários das explicações e dos

explicadores e até os planos curriculares sofreram alterações. Qualquer professor pode alterar os conteúdos e há a incompatibilidade de horários, por isso seria difícil que se tivessem adaptado física ou digitalmente.-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que o que a Senhora Vereadora disse não tem relevância para aquilo que estamos a tratar. Nesta questão em concreto considera que existe a possibilidade desta empresa dar explicações extra escola, os pais querem explicações suplementares e havia a possibilidade de o fazer através do ensino à distância, podiam-se ter adaptado. Não sabe se o fez ou não. -----

Como a maioria entende que não se deve questionar, então irá abster-se uma vez que a Câmara não irá diligenciar no sentido de clarificar a situação, a Câmara deveria ter esta preocupação. -----

No que respeita à **candidatura de Francisco da Silva Cortes Amaro**, o **Senhor Presidente propôs que se retirasse a candidatura da Ordem de trabalhos**, para uma melhor análise, uma vez que se pressupõe que esta candidatura não se trata de um café tal como está descrito na ficha de apreciação das candidaturas e também para aferir se o empresário é aposentado. -----

Quanto à **candidatura de Silvina Maria da Costa Guerreiro Mestre**, o **Senhor Presidente referiu** que em conformidade com a informação do júri a candidatura está bem instruída mas não cumpre com a alínea c) das normas, isto é, não manteve as duas funcionárias. -----

Aclarou que se trata da empresária e mais duas funcionárias e segundo informação do júri, as funcionárias não constam do mapa de pessoal do mês de abril. A candidatura analisada à luz do regulamento não cumpre as condições de elegibilidade e por isso questionou se a candidatura deve ser indeferida.-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que apesar de não cumprir com a alínea c) ela é empresária e o empresário também tem direito ao apoio, por essa razão considera que se poderia aprovar só o apoio ao empresário, que mantém um posto de trabalho. -----

Ponderado o assunto, foi unanime, que seria dado apenas apoio à empresária no valor de 889,00 € -----

O Senhor Presidente informou que em relação a este programa disponibilizou um espaço próprio, onde estará em permanência um técnico do município, o qual tem como principal objetivo prestar apoio a eventuais dificuldades que surjam no âmbito deste Programa, é eventualmente um programa único, mesmo a nível nacional, está a ser um sucesso e só não se inscreve quem não quiser. -----

APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE DUAS CANDIDATURAS ESPECIAIS:-----

O Senhor Presidente começou por referir que nunca pensou ter candidaturas da área social, não são empresários no entanto contribuem com emprego e como nunca se falou sobre a questão trouxe a reunião de Câmara para análise. Trata-se da Candidatura da Santa Casa da Misericórdia e do Centro Paroquial e Social de Santa Clara-a-Nova. -----

Referiu que não sabe quantos funcionários tem a candidatura mas se apoiassem seria 10%. -----

O Senhor Presidente propôs que não se apoiem estas candidaturas no âmbito deste programa.-----

A Senhora Vice-Presidente questionou se os utentes deixaram de pagar ou se houve despesas extras que justifiquem. Referiu que não pode analisar sem saber mais pormenores sobre as candidaturas. Sabe por exemplo que em Santa Clara houve um decréscimo de verba por causa das refeições escolares não terem existido. -----

O **Senhor Presidente** referiu que sempre têm custos adicionais que não havia antes, gel, máscaras, etc. apesar de não terem pago a água e de lhe darmos algum equipamento de proteção, sempre tiveram gastos extras, e nalguns casos, como na creche, houve uma diminuição significativa de receita. Teremos que encontrar maneira de os apoiar, enquadrando nas normas, ou efetuando apoio específico para este fim. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que se houve quebra de receitas temos que colaborar. É uma empresa e pede em relação ao jardim-de-infância e aí houve quebra de receita. -----

Referiu que ao incluirmos como empresas e houver quebra de receita e, uma vez que têm de pagar os ordenados, eventualmente poderemos atribuir 10%, apenas concorda se houver quebra nas mensalidades e temos que fazer uma análise diferente entre infantário e lar. ----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que não tiveram receita com as crianças mas também não tiveram que confeccionar as refeições. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que as normas regulamentares têm de ser respeitadas em toda a sua aplicação. Retiramos as candidaturas envolvendo reformados por não estarem regulamentados, tivemos divergências de interpretação em 2 casos, que deviam de ter tido melhor averiguação pela Câmara para que a decisão de apoio fosse mais segura e justa, mas nada que transgredisse as normas. Em sua opinião, estas candidaturas não se enquadram nas normas mas poderemos apoiá-los fora deste contexto. Propõe que estas instituições apresentem um pedido com um fundamento justificativo e em Câmara se decidirá a metodologia mais correta para apoiá-los, mas fora deste contexto, são entidades de carácter social e terão de ser apreciadas de outra forma. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que não concorda que o apoio seja feito noutros moldes. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que na fundamentação do pedido têm de ser mencionadas quais as despesas e quais as quebras que tiveram. -----

Finalizou referindo que as normas deste apoio teriam que ser ajustadas para contemplar este tipo de candidaturas. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aléxio Miguel Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Ana Maria Palma Isidro	70,00%	889,00 €	889,00 €
António Manuel Guerreiro Coelho Palma	10,00%	254,00 €	254,00 €
António Manuel Martins Lourenço	10,00%	127,00 €	127,00 €
Barbara Cristina Romba Costa	70,00%	889,00 €	889,00 €
Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Cristina de Jesus Guerreiro Botelho	70,00%	889,00 €	889,00 €
Daniel André Parrinha Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José da Silva Gonçalves Alonso	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José Dias Sousa, Lda.	35,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Francisco José Mestre	10,00%	127,00 €	127,00 €

ATA N.º 13/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29.MAI.2020

GEOSIG - Engenharia e Imobiliária, Lda.	70,00%	4 445,00 €	4 445,00 €
Isa Alexandra Parrinha Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Isabel de Fátima Simões Salvador	70,00%	889,00 €	889,00 €
Joana Isabel Guerreiro Palma	70,00%	889,00 €	889,00 €
João António Guerreiro Mestre	70,00%	889,00 €	889,00 €
João Custodio Machado	10,00%	127,00 €	127,00 €
João das Neves Romão Lda.	10,00%	635,00 €	635,00 €
João Miguel Duarte Cavaco	70,00%	889,00 €	889,00 €
João Francisco Guerreiro Serrano	35,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
José Carlos Guerreiro Coelho Palma	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Francisco Guerreiro Palma	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
José H. Martins Lda.	35,00%	444,50 €	444,50 €
José Hélder da Costa Guerreiro	10,00%	508,00 €	508,00 €
José Manuel Coelho Parrinha	70,00%	2 667,00 €	2 667,00 €
José Manuel Revés e Filhos Lda.	10,00%	508,00 €	508,00 €
Leonel José Guerreiro Gonçalves	10,00%	127,00 €	127,00 €
Luís Filipe Rodrigues Candeias	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria Alice Campos Diogo	10,00%	127,00 €	127,00 €
Maria da Piedade Dores Moreno Sequeira	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria de Jesus Fernandes Pereira Amaro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Maria Filomena dos Ramos Cristina Venâncio	10,00%	127,00 €	127,00 €
Mário José Mestre Lda.	10,00%	2 413,00 €	2 413,00 €
Methodos H2O Limpezas lavandaria, unipessoal	10,00%	1 651,00 €	1 651,00 €
Paulo Alexandre Ventura Paleta	10,00%	127,00 €	127,00 €
Pizzaria Varela Colaço Unipessoal Lda.	70,00%	4 445,00 €	4 445,00 €
R & R Salão de Cabeleireira Lda.	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Rita Isabel Martins Cristina	70,00%	889,00 €	889,00 €
Sérgio Candeias Mestre - Pinturas Unipessoal Lda.	10,00%	4 064,00 €	4 064,00 €
Silvina Maria da Costa Guerreiro Mestre c)	70,00%	889,00 €	889,00 €
Transportes Maldonado Lda.	35,00%	2 222,50 €	2 222,50 €
			45 974,00 €

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar que o Gabinete Jurídico e de Auditoria **dê início aos procedimentos necessários à elaboração de um aditamento às Normas**, com vista a regular a questão dos pensionistas; -----

4.º - Retirar da Ordem de Trabalhos as candidaturas que infra se discriminam, tendo em vista a sua reanálise como base no futuro aditamento referido no número anterior; -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
---	---------	---------------------	-------

António da Assunção Miguel	a)	70,00%	1 778,00 €	
	b)	70,00%	3 556,00 €	
Pronto-a-vestir "o Manel" Estabelecimento Confeções Têxteis Lda. b)		70,00%	889,00 €	889,00 €

5.º - Retirar da Ordem de Trabalhos a candidatura que infra se discrimina, tendo em vista a sua reanálise;-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Francisco da Silva Cortes Amaro	70,00%	889,00 €	889,00 €

6.º - Não aceitar as candidaturas formuladas pela Santa Casa da Misericórdia e do Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, remetendo a sua análise para outra forma de apoio mais específica;-----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** colocou candidatura que infra se transcreve, à aprovação, tendo a Câmara, **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado:** -----

1.º - Aprovar a candidaturas que infra se transcreve, tendo em conta que a mesma se encontram instruída nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar;-----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Dora Cristina Isidoro Guerreiro Figueiredo	70,00%	889,00 €	889,00 €

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes do apoio em causa, nos termos do mapa supra transcrito e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da respetiva candidatura; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **doze horas e quarenta minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----